

**LEI Nº 1.260,**  
**DE 25 DE AGOSTO DE 1987**  
**“Autoriza o Executivo a subvencionar a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu — FENIG”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o executivo autorizado a subvencionar a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu — FENIG, no valor de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), correndo a despesa à conta da dotação própria do Orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO — A beneficiária, ainda no corrente exercício, deverá prestar contas à Administração Municipal, da importância recebida, dentro dos propósitos que a instituíram.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,**  
**25 de agosto de 1987.**

Projeto n.º 83/87

Atas. n.º 17/87.

Publicado 26/08/87.

V. Gontual.